



Decreto n° 48, 24 de Julho 2019.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CALMON ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, do Município de Calmon através da Lei 13.465/2017, da matrícula Imobiliária n° R-1/4.083, conforme Mapa em anexo sendo que as ruas e servidões este município receberá em doação para a sua efetiva manutenção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon/SC, 24 de julho de 2019.



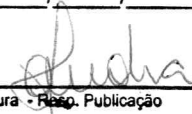
PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 25/07/2019

Retirado em / /



Assinatura - Resp. Publicação

